



Proc. n.º 404/90
fis. 002
J

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 279

DE 11 DE OUTUBRO DE 1.990

"RATIFICA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

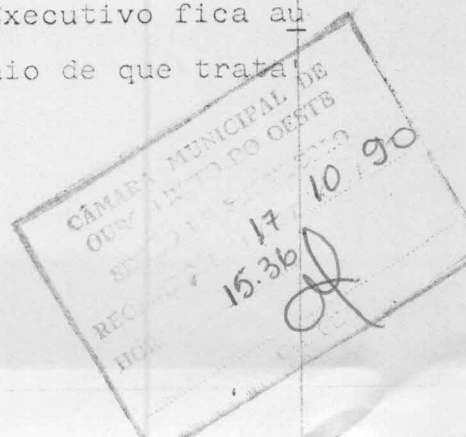
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Ratificado a Celebração de Termo de Convênios entre o Estado de Rondônia e o Município de Ouro Preto do Oeste com interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, no valor global de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros).

Parágrafo Único - O Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Município destinados a cobrir despesas com pagamento de reformas e equipamentos das Unidades de Saúde.

Art. 2º - Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor na importância de Cr\$ 9.000.000, (Nove Milhões de Cruzeiros) destinado à reforma e equipamentação das Unidades de Saúde de Ouro Preto do Oeste, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional programática em vigor, a ser feito por Decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar Termos Aditivos ao Convênio de que trata o Artigo Anterior.





Proc. n.º 404/90
fis. 003
[Signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

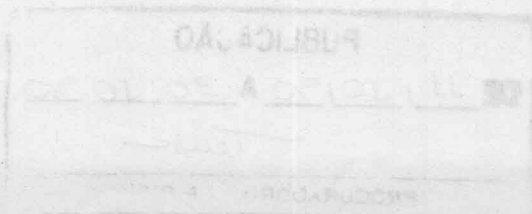
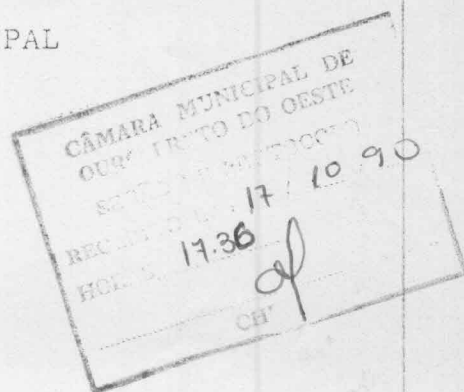
LEI Nº 279

DE 11 DE OUTUBRO DE 1.990

F1.02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROT. N.º	
17 / 10 / 99	N.º 404/90
Assinado	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 404/90
 fis. 094
 2

EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE -RO.
 SEGUE O REFERIDO PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS..

EM, 17-10-90.

Assinado
 Neuza de Souza Rolis Machado

Ào Secretário Geral,
 segue o presente processo
 para conhecimento.

Em, 18/10/90

Assinado
 Adnaldo de Andrade
 Presidente - CMOP

Ào Assessor Jurídico,
 segue o presente processo para
 providências.

Em, 19/10/90

Assinado
 Edison Luiz Gasparoto
 Secretário Geral
 Port. P N.º 015/CMOP/89